

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Conselho Geral

CONVOCATÓRIA N.º 27

[quadriénio 2009-2013]

Convoco os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes para reunião a realizar no dia 14 de março de 2013, pelas 19,00 horas, na sala E1.18 da escola sede, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único – Análise de um recurso hierárquico.

Abrantes, em 07 de março de 2013.

A Presidente do Conselho Geral



(Joaquina Rosa Conde Batista Martins Vedor)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES – CONSELHO GERAL

Reunião do Conselho Geral

5

[Quadriénio 2009-2013]

Ano Letivo 2012 / 2013

10

Ata n.º 27

-----Aos catorze dias do mês de março de dois mil e treze, pelas dezanove horas, sob a presidência da Conselheira Joaquina Vedor, reuniram os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes, na sala E1.18 da escola sede, sita na Rua General Humberto Delgado, na cidade de Abrantes, conforme convocatória número vinte e sete, datada de sete de março de dois mil e treze.-----

15

-----Verificada a lista de presenças, e tendo em conta o número de membros efetivos que compõem este órgão, constatou-se pelas dezanove horas e quinze minutos, que se encontravam reunidas as condições e quórum necessário para deliberar validamente sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

20

Ponto único - Análise de um recurso hierárquico.-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Geral: Alda Alves, Carla Rodrigues, Carlos Roseiro, Hália Santos, Joaquina Vedor, Maria de Lurdes Martins, Maria Dulce Leitão, Maria Helena Leonardo, Maria Isabel Castanheira, Paula Cristina Pereira, Rui André e Susana Martins.-----

25

-----Estiveram ausentes os seguintes membros do Conselho Geral: Celeste Simão, Cónego José da Graça, Francisco Gaspar, Helena Martinho, José Duarte, Maria Irene Almeida, Rita Marques, Sandra André e Sónia Alves.-----

30

-----Não esteve presente o Diretor do Agrupamento, professor Alcino Hermínio, por razões que se prendem com a ordem de trabalhos, ou seja, por o conteúdo da reunião ser a análise de um recurso interposto a uma decisão por si proferida.-----

-----A Senhora presidente informou que a conselheira Maria Irene Almeida solicitou que a sua falta fosse justificada ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 44º do C.P.A..-----

-----DELIBERAÇÃO – A falta foi justificada por unanimidade.-----

-----A Senhora Presidente apresentou as justificações de faltas dos conselheiros ausentes desta
35 reunião e ainda de três conselheiros que justificaram a falta à reunião anterior após a realização
da mesma. Todas as faltas se prendem com questões profissionais, familiares ou de saúde.-----

-----DELIBERAÇÃO – As faltas foram todas justificadas por unanimidade.-----

-----A Senhora Presidente deu início ao ponto único da ordem de trabalhos certificando-se de
que nenhum dos conselheiros presentes estava impedido de participar na discussão e
40 deliberação relativa ao recurso apresentado. Passou então a ler o recurso hierárquico
apresentado pelo senhor encarregado de educação.-----

-----Seguidamente, e perante o desconhecimento do motivo do recurso por parte dos
conselheiros presentes, a senhora presidente expôs brevemente a situação que deu origem ao
recurso em análise. Assim sendo, a Senhora Presidente iniciou este tempo lendo os documentos
45 redigidos pelas alunas, aquando da sua presença na sala da direção e do encontro que tiveram
com alguns dos membros que compõem esta equipa; o documento elaborado pela senhora
professora que tem a cargo a direção de turma da aluna de quinto ano, interveniente no
processo, aquando do encontro com o encarregado de educação para lhe dar conhecimento do
sucedido; e o documento elaborado pelo conselheiro Francisco Velez Gaspar, nomeado pela
50 senhora presidente para relator. Deu ainda conhecimento do conteúdo de um emanado pela
Direção Regional de Lisboa e outro emanado do Senhor Diretor do agrupamento.-----

-----Lidos e analisados os documentos referidos anteriormente, os conselheiros presentes
passaram à leitura e análise do documento legal em que está vertido o “Estatuto do Aluno” – a
Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – nomeadamente no que concerne aos artigos vigésimo
55 oitavo, sanção disciplinar, e trigésimo, processo disciplinar.-----

-----Refletindo sobre o exposto nestes dois artigos e estabelecendo a relação com o recurso
apresentado, os conselheiros presentes puderam verificar uma incongruência na
fundamentação do mesmo, uma vez que esta se consubstancia no artigo trigésimo, o qual diz
respeito à instauração de um processo disciplinar que contempla a aplicação de quatro a doze
60 dias de suspensão, quando ao educando em causa foi aplicada uma suspensão de dois dias,
razão pela qual deve ser entendida como uma sanção disciplinar, contemplada na alínea b do
artigo vigésimo oitavo do documento acima referido.-----

65 -----Assim sendo, depois da análise e reflexão realizada sobre o recurso hierárquico apresentado e pela situação que o suscitou, sentiram-se os presentes em condições de, por votação secreta, expressarem a sua opinião.-----

70 -----Por unanimidade, os presentes manifestaram a sua concordância com o conselheiro relator quando afirma que a fundamentação do recurso incorre no erro de se contextualizar o procedimento disciplinar no artigo trigésimo, no seio do qual se integram as alíneas c, d e e, ao invés de se consubstanciar no artigo vigésimo oitavo, especificamente na alínea b, que é a que foi aplicada ao aluno.-----

-----DELIBERAÇÃO – O recurso interposto foi indeferido por unanimidade.-----

75 -----Os presentes manifestaram também o seu parecer favorável relativamente à forma como o processo foi conduzido pelo Agrupamento, uma vez que não lhe encontraram erros de forma e entenderam ser notório o esforço que foi feito para encontrar uma plataforma de equilíbrio entre os intervenientes no processo, único caminho para se propiciar uma comunicação assertiva entre aqueles que no dia-a-dia partilham espaços e tempos comuns numa comunidade educativa.-----

80 -----Por não haver mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Senhora Presidente Joaquina Vedor e por mim, Maria Dulce Leitão, que a secretariei.-----

85
90

A Presidente:

A Secretária: